



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui a Campanha de Identificação Civil para as crianças, no âmbito do município de Votorantim.

Analisando as disposições constitucionais, regimentais e o Parecer nº 21/2025 (opinativo) da Procuradora Jurídica Dr^a Laudicéia Nogueira Soares, acatamos a recomendação para que seja feita uma Emenda Supressiva no art. 3º, pois o mesmo invade a competência privativa do Executivo, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, com as alterações sugeridas.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de setembro de 2025.


LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui a Campanha de Identificação Civil para as crianças, no âmbito do município de Votorantim.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura. No entanto, por recomendação do Parecer Jurídico 21/2025–LNS e da Comissão de Justiça, seguimos as orientações, e recomendamos a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros, observando ao Parecer.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA

Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

DIEGO DE PAIVA NUNES

Presidente

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui a Campanha de Identificação Civil para as crianças, no âmbito do município de Votorantim.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, seguindo as orientações recomendadas, pelas comissões que nos antecedem.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 15 de setembro 2025.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

ROGÉRIO DE LIMA
Membro